



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2019

O valor constante da cláusula VI, subitem 6.1.1.a) – Taxa Administrativa; cláusula 9, subitem 9.2 do Anexo I – Termo de Referência; e da cláusula II, subitem a) – Taxa Administrativa do Anexo III – Remuneração e repasses, do Contrato nº 9, de 2019, firmado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração com vistas a administração de programa de estágio na Câmara Municipal de Santo André, fica reajustado em 6,69083%, correspondente à variação do IGP-M, referente ao período compreendido entre 11 de abril de 2019 (dia da assinatura do Contrato) e 10 de abril de 2020 (dia anterior ao primeiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula VI, item 6.5.1 daquele instrumento, passando o seu valor mensal por estagiário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), a vigorar desde 11 de abril de 2020, conforme cálculo apresentado às fls. 487 do Processo L-62/2018.

Câmara Municipal de Santo André, 16 de junho de 2020.
467º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente

